

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.2024-SEPLAG

1. Introdução

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado como parte da fase preparatória do processo de licitação, conforme estabelecido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de promover o planejamento adequado para a aquisição de 01 veículo zero quilômetro. A contratação é destinada a atender às necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, visando assegurar a execução eficiente e eficaz das atividades essenciais realizadas por esta Secretaria, que incluem monitoramento de projetos, inspeções e deslocamentos administrativos dentro do território municipal. A aquisição é imprescindível para a realização dos deslocamentos necessários ao acompanhamento e fiscalização de atividades em diversas áreas do município, abrangendo tanto zonas urbanas quanto rurais.

A necessidade de um veículo novo, do tipo pick-up, com especificações que atendam aos requisitos de robustez, durabilidade e capacidade de carga, é motivada pelo amplo espectro de atividades realizadas pela Secretaria, que demandam a frequente movimentação de equipamentos e pessoal. Além disso, o veículo deve proporcionar segurança e confiabilidade nas diversas condições de uso enfrentadas, incluindo deslocamentos por estradas não pavimentadas e de difícil acesso. Este Estudo busca, portanto, caracterizar o interesse público envolvido e definir a melhor solução para atendimento dessa necessidade, conforme os princípios orientadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de eficiência, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

2. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE desempenha um papel vital no desenvolvimento e implementação de políticas públicas destinadas a promover melhorias substanciais na qualidade de vida dos seus cidadãos. Para cumprir eficazmente com suas funções administrativas e estratégicas, há uma demanda premente pela aquisição de um veículo tipo pick-up, novo e zero quilômetro, que será utilizado para fortalecer as atividades de campo essenciais à execução dos projetos da Secretaria.

Este veículo é requisitado com o objetivo de garantir a mobilidade da equipe técnica e administrativa nas áreas urbanas e, de maneira crucial, nas rurais, incluindo deslocamentos para visitas a projetos, inspeções e reuniões com a comunidade. A peculiaridade geográfica do município, que contempla tanto regiões do sertão quanto



litorais, exige um veículo robusto, econômico e que possua capacidade de carga adequada para transportar materiais diversos, equipamentos e, ocasionalmente, produtos para a comunidade como parte dos projetos sociais geridos pela Secretaria.

A necessidade desta contratação se fundamenta não apenas pela ausência de um meio de transporte adequado que atenda às necessidades atuais e futuras da Secretaria, mas também pela busca de otimização da gestão pública, racionalização de custos e maior eficiência na entrega de resultados para a população. Além disso, a aquisição desse veículo alinha-se aos objetivos estratégicos do município de promover um desenvolvimento sustentável, inclusivo e equitativo, garantindo que todas as áreas, especialmente as mais isoladas, recebam a devida atenção e recursos necessários para o seu desenvolvimento.

3. Revisão do Plano de Contratação Anual

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, a autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento.

4. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec.Planejamento, Administracao e Gestao	Moisés Souza Benevides

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Veículo pick-up	1,000	Unidade
Especificação: VEÍCULO PICK-UP, VEÍCULO PICK-UP			

6. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Veículo pick-up	1,000	Unidade	124.045,25	124.045,25
Especificação: VEÍCULO PICK-UP, VEÍCULO PICK-UP					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 124.045,25 (cento e vinte e quatro mil e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

7. Descrição dos Requisitos da Contratação

No processo de desenvolvimento deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), compreende-se que a definição precisa e detalhada dos requisitos da contratação é fundamental para a escolha eficiente e eficaz da solução a ser adotada. Estes requisitos, além de



refletirem as necessidades específicas da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, devem estar alinhados com práticas de sustentabilidade, obedecendo às legislações e regulamentações aplicáveis, e assegurar padrões mínimos de qualidade e desempenho, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Requisitos Gerais:

- Veículo tipo pick-up, zero quilômetro, cabine dupla, ano de fabricação 2022/2023 ou superior.
- Motorização biocombustível, com motor a partir de 1.0 e potência igual ou superior a 85 cv.
- Câmbio manual com 05 marchas à frente e 01 à ré, direção hidráulica e capacidade para 05 passageiros.
- Capacidade de carga mínima de 550 kg e capacidade de carga na caçamba mínima de 500 litros.
- Projetado para garantir a segurança dos ocupantes, incluindo freios ABS e airbag duplo (motorista e passageiro).
- Equipado com ar condicionado, protetor de caçamba e barra de proteção para vidro traseiro.

Requisitos Legais:

- Atendimento a todas as normativas vigentes estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito e pelo CONTRAN.
- Veículo emplacado e documentado em nome do município de São Gonçalo do Amarante-CE, incluindo todos os itens e acessórios exigidos por legislação.
- Garantia mínima de 12 meses sem limitação de quilometragem.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Veículo com motorização biocombustível, favorecendo a redução de emissões poluentes.
- Modelo com sistema de controle de emissões e consumo de combustível eficiente, conforme padrões ambientais vigentes.
- Inclusão de componentes recicláveis e minimização do uso de substâncias perigosas na fabricação do veículo.

Requisitos para entrega do veículo:

- O veículo deverá ser registrado e todos os custos e outras taxas emitidas pelo Detran/Ce serão por conta da empresa fornecedora do veículo.
- Os veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado em nome da contratante.
- A contratada deverá entregar o veículo acompanhado dos respectivos certificados de garantia e manuais técnicos escritos em português, contendo as orientações necessárias para o funcionamento e manuseio, visando garantir a boa utilização geral do mesmo.
- O veículo deverá ser entregue com o IPVA e demais tributos que sejam vinculados a ele, todos devidamente quitados.
- A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pela contratada, ou através de designação de concessionária que esteja localizada, ao menos, na cidade de Fortaleza ou respectiva região metropolitana, e engloba todas as manutenções



preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso.

- Compreende-se a manutenção preventiva, para os fins a que se destina, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes no veículos.
- Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelo veículo, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para a contratante.

Requisitos da Contratação:

- Entrega do veículo devidamente documentado e emplacado no prazo máximo de 90 dias após a assinatura do contrato.
- Apresentação dos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa.
- Serviço de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva acessível dentro do território do município ou regiões próximas.

Para um atendimento eficaz da necessidade específica da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, é imprescindível o cumprimento de cada um dos requisitos listados acima. Estes foram elaborados buscando não somente atender às demandas operacionais imediatas, mas também observar práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, em consonância com o exigido pela Lei 14.133/2021. Optou-se por evitar a inclusão de especificações excessivas ou requisitos desnecessários que possam limitar a competitividade do certame, assegurando assim a obtenção de propostas vantajosas e a escolha da solução mais alinhada ao interesse público.

8. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a aquisição de 01 veículo zero quilômetro para a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE identificou diversas soluções de contratação disponíveis entre os fornecedores e para os órgãos públicos. As principais soluções identificadas foram:

- Contratação direta com o fornecedor: Esta solução envolve a aquisição do veículo diretamente de concessionárias ou fabricantes de veículos, permitindo negociação direta de preços, condições de pagamento, e garantias.
- Contratação através de terceirização: Refere-se à contratação de serviços de locação de veículos, onde o órgão público não adquire o veículo, mas paga por um serviço que inclui o uso do veículo, manutenção e seguro, entre outros.
- Formas alternativas de contratação: Inclui a aquisição do veículo por meio de atas de registro de preço, licitação conjunta entre diversos órgãos públicos para a aquisição de veículos, obtendo assim melhores preços devido ao volume de compra.

Após a análise criteriosa das necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, a solução mais adequada para esta contratação é a "Contratação direta com o fornecedor". Esta opção permite uma escolha mais precisa



do veículo que atenda às especificações técnicas exigidas, negociação direta de aspectos cruciais como preço, garantia estendida, acessórios inclusos, e condições de pagamento flexíveis. Adicionalmente, a aquisição direta proporciona ao município a posse integral do veículo, um ativo que pode representar um melhor retorno sobre o investimento ao longo do tempo, considerando o uso específico e a frequência das atividades externas da Secretaria, que demandam um veículo confiável e adaptado às necessidades operacionais. A decisão por esta solução leva em conta também a busca por economicidade, eficiência, e cumprimento dos princípios da Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos.

9. Descrição da Solução como um todo

A solução envolve a aquisição de um veículo tipo pick-up, cabine dupla, novo, zero quilômetro, de ano de fabricação 2022/2023 ou superior, propulsão biocombustível e na cor branca. Este veículo tem como função atender as diversas demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, propiciando suporte às atividades essenciais de deslocamento tanto em áreas urbanas quanto em regiões rurais e litorâneas do município. A capacidade de carga mínima estipulada em 550 kg e capacidade de carga na caçamba de no mínimo 500 litros são requisitos que asseguram a adequação do veículo para transportar equipamentos, materiais e outros itens necessários para a execução das políticas públicas e atividades de campo da Secretaria.

Adicionalmente, o veículo deve contar com um motor de potência igual ou superior a 85 cv, câmbio manual de 6 velocidades (5 à frente e 1 à ré), direção hidráulica, sistema de frenagem ABS, airbag duplo (motorista e passageiro), ar condicionado, capaz de acomodar 5 passageiros, proporcionando segurança, conforto e eficiência durante o uso. É imprescindível que o veículo esteja equipado com todos os acessórios exigidos pela regulamentação do Código Nacional de Trânsito, incluindo protetor de caçamba, barra de proteção para vidro traseiro, protetor de cárter, e engate para carreta com instalação elétrica, visando a plena conformidade com as normas vigentes e a segurança dos usuários.

A garantia mínima exigida de 12 meses assegura a manutenção adequada do veículo sem custos adicionais para a Administração Pública durante esse período, e a exigência de que o veículo seja entregue emplacado e documentado em nome do município de São Gonçalo do Amarante-CE reforça a prontidão e a adequação imediata do bem para entrar em operação, além de cumprir com as obrigações legais e regulatórias aplicáveis.

Essa solução integral foi desenhada para atender de maneira eficiente e econômica as necessidades de mobilidade da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, contribuindo para a eficácia na implementação de políticas públicas e execução de atividades essenciais ao desenvolvimento e ao bem-estar da população de São Gonçalo do Amarante-CE.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da solução



A aquisição de 01 veículo zero quilômetro para a Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE foi cuidadosamente analisada com base nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, em especial a regra geral que orienta para o parcelamento do objeto das licitações, tendo como objetivos a ampliação da competitividade e o melhor aproveitamento do mercado.

Avaliação da Divisibilidade do Objeto: Foi avaliado que o objeto da licitação, por ser a aquisição de um único veículo, não é tecnicamente divisível sem comprometer a funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. A natureza unitária do bem impossibilita a divisão sem afetar a intenção original da compra.

Viabilidade Técnica e Econômica: A análise da viabilidade técnica e econômica comprovou que a divisão do objeto não seria aplicável. Seguindo os critérios de qualidade, eficácia dos resultados e, principalmente, a economia de escala, observou-se que o parcelamento não apresentaria benefícios adicionais, visto que o aumento proporcional dos custos para aquisições parceladas superaria os benefícios da divisão.

Competitividade e Aproveitamento do Mercado: Considerou-se também se o parcelamento contribuiria para uma maior competitividade e possibilitaria um melhor aproveitamento do mercado. Para o caso em análise, a aquisição de um único veículo já permite a participação de diversos fornecedores, inclusive de menor porte, sem necessidade de divisão do objeto em lotes ou quantidades menores.

Decisão pelo Não Parcelamento: A decisão pelo não parcelamento do bem foi tomada com base nos critérios mencionados, especialmente devido à natureza do objeto e à ausência de benefícios práticos do parcelamento. Além disso, a economia de escala, neste caso, está na aquisição de um bem único, garantindo a eficiência na aquisição pelo poder de negociação em uma compra consolidada.

Análise do Mercado: A análise de mercado realizada reforça a justificativa pela não divisão do objeto. Observou-se que as práticas do setor automobilístico são alinhadas com a aquisição de veículos em unidade, sem divisão por partes ou componentes, o que endossa a decisão pela aquisição não parcelada.

As análises detalhadas e justificativas aqui apresentadas estão alinhadas com o interesse público de garantir a melhor aplicação dos recursos, aderência às normativas vigentes e transparência do processo licitatório, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Este processo evidencia a preocupação em atender às necessidades da Administração Pública de forma eficiente, econômica e com a qualidade requerida.

11. Resultados pretendidos

A aquisição de 01 veículo zero quilômetro tipo pick-up, conforme processo administrativo Nº 013.2024-SEPLAG, objetiva atender às necessidades essenciais da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, visando garantir eficiência, economicidade e eficácia na realização de atividades administrativas e de campo. Este objetivo está alinhado aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, especialmente no que se refere ao interesse público e à busca pela proposta que gere o resultado mais vantajoso para a administração (Art. 5º, Art. 11, I e Art. 40).



Os resultados pretendidos com a aquisição do veículo abrangem:

- **Ampliação da Capacidade Operacional:** Com a integração do novo veículo à frota, espera-se um aumento significativo na capacidade operacional da Secretaria, possibilitando uma maior abrangência e eficiência na execução das políticas públicas, inspeções, monitoramento de projetos e atividades essenciais que requerem deslocamento dentro do território do município.
- **Economicidade e Sustentabilidade:** A escolha de um veículo biocombustível, conforme especificado, alinha-se ao princípio de desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º e Art. 26, I), buscando a diminuição de custos com combustíveis e a promoção de práticas ambientalmente responsáveis.
- **Segurança e Conformidade:** A aquisição de um veículo que atenda todas as especificações técnicas e legais (Art. 40, I), incluindo a adequação às normativas do CONTRAN e legislação ambiental, visa garantir a segurança dos usuários e a conformidade com as regulamentações vigentes.
- **Otimização dos Recursos:** Espera-se que a inclusão deste veículo na frota propicie uma gestão mais eficiente e otimizada dos recursos públicos, alinhando a execução da estratégia de trabalho da Secretaria ao princípio da eficiência destacado na Lei 14.133/2021 (Art. 5º).
- **Transparência e Controle:** Este processo visa também assegurar a transparência e o controle na gestão dos recursos públicos (Art. 7º, § 1º e Art. 11), por meio de uma contratação fundamentada na análise detalhada das necessidades da Secretaria e na escolha justificada da solução mais adequada, evidenciando o compromisso com a legalidade e a probidade administrativa.

Destaca-se, portanto, que a aquisição prevista contribuirá significativamente para a melhoria da capacidade de resposta da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE perante as demandas da comunidade, reforçando o compromisso com o planejamento estratégico e orçamentário do município e cumprindo com os princípios e objetivos delineados pela Lei 14.133/2021.

12. Providências a serem adotadas

Para garantir que a aquisição do veículo pick-up destinado à Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE seja realizada de maneira eficiente e eficaz, algumas providências cruciais necessitam ser adotadas, conforme detalhado a seguir:

- **Condução de Processo Licitatório:** Implementação de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I. Este processo deve seguir rigorosamente os procedimentos legais e regulamentações aplicáveis para a escolha da proposta mais vantajosa.
- **Elaboração de Edital:** Desenvolvimento de um edital de licitação detalhado, baseado no estudo técnico preliminar, que especifique os requisitos do veículo a ser adquirido, os critérios de seleção e julgamento das propostas, assim como as normativas de entrega e de execução.
- **Publicação e Divulgação:** Publicação do edital em canais oficiais de comunicação do município e em outros meios de ampla divulgação para garantir a participação vasta e competitiva dos fornecedores.



- **Capacitação de Equipe:** Promover sessões de treinamento para os membros da equipe responsável pela condução do processo licitatório, garantindo a compreensão adequada da nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) e suas práticas recomendadas.
- **Avaliação de Propostas:** Realizar um processo metódico de avaliação das propostas recebidas, assegurando que todos os requisitos técnicos e especificações estabelecidos no edital sejam atendidos.
- **Acompanhamento e Fiscalização:** Estabelecer um mecanismo efetivo de acompanhamento e fiscalização da entrega do veículo, assim como da conformidade dos serviços pós-venda, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme os termos do contrato.
- **Documentação e Registro:** Assegurar que todo o procedimento de licitação e contratação esteja devidamente documentado e arquivado, em conformidade com os princípios de transparência e publicidade previstos no Art. 5º da Lei 14.133/2021.
- **Preparação para Recebimento:** Adotar as medidas necessárias para a devida recepção do veículo, incluindo a preparação do local para entrega e a organização de uma equipe técnica para inspeção e aceitação do bem.
- **Capacitação sobre Uso e Manutenção:** Realizar treinamentos para os usuários e equipe técnica da Secretaria sobre as operações, uso apropriado e manutenção preventiva do novo veículo.
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** Garantir que a aquisição esteja alinhada com os objetivos e necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão, contribuindo efetivamente para o alcance das metas estabelecidas no planejamento estratégico do município.

Adotando estas providências, espera-se não só um processo de licitação e contratação transparente e eficiente mas também que o veículo adquirido atenda plenamente às necessidades da Secretaria, fornecendo os meios necessários para a execução eficaz de suas atividades administrativas e operacionais.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A aquisição de veículo zero quilômetro para uso pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão implica a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais associados ao uso deste bem durante seu ciclo de vida, desde a sua fabricação até o seu descarte final. Com base na Lei nº 14.133/2021, particularmente levando em conta o princípio do desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), esses impactos e suas respectivas medidas mitigadoras são avaliados a seguir.

- **Emissões de Gases Poluentes:** O veículo, sendo biocombustível, apresenta uma redução potencial das emissões de gases de efeito estufa em comparação com veículos exclusivamente movidos a derivados de petróleo. Entretanto, a operação do veículo ainda resultará na emissão de CO₂ e outros poluentes. Para mitigar esse impacto, a Secretaria deve priorizar a utilização do veículo de maneira eficiente, planejando rotas e adotando práticas de direção econômica. Adicionalmente, pode-se buscar a compensação das emissões através de projetos de reflorestamento ou apoio a iniciativas de energia renovável.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A fabricação de veículos envolve o consumo de metais, plásticos e outros materiais, muitos dos quais exigem a extração e o



processamento de recursos naturais. Embora diretamente a Secretaria não possa reduzir esse impacto na fase de fabricação, ela pode contribuir para a economia circular através da escolha de veículos com maior potencial de reciclagem e, ao fim da vida útil do veículo, assegurar sua destinação apropriada para reciclagem ou reutilização dos materiais.

- **Poluição Sonora:** Veículos em operação contribuem para a poluição sonora, especialmente em áreas urbanas. Para mitigar esse efeito, recomenda-se a realização de manutenções periódicas visando manter o veículo em condições ótimas de operação, reduzindo assim os níveis de ruído emitidos. Ademais, a adoção de rotas e horários que evitem períodos de maior tráfego pode diminuir a contribuição do veículo para o aumento da poluição sonora em áreas sensíveis.
- **Geração de Resíduos e Contaminação:** Durante a manutenção e ao final da vida útil do veículo, há a geração de resíduos como óleos lubrificantes, baterias e pneus. Esse impacto pode ser mitigado através da gestão apropriada desses resíduos, selecionando fornecedores certificados para a reciclagem ou disposição final ambientalmente segura desses materiais. Assim, evita-se a contaminação do solo e corpos d'água.

Adicionalmente, é fundamental que a Secretaria promova a conscientização dos usuários do veículo sobre práticas sustentáveis de uso e manutenção, reforçando a importância da responsabilidade ambiental em todas as fases do ciclo de vida do veículo. A adoção dessas medidas contribuirá não apenas para a minimização dos impactos ambientais negativos, mas também para alinhar as práticas da Secretaria aos princípios de sustentabilidade e eficiência estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

14. Contratações Correlatas/Interdependentes

Após uma análise cuidadosa das necessidades do processo de aquisição de um veículo zero quilômetro destinado a atender as demandas da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, foi possível identificar potenciais contratações correlatas ou interdependentes que podem surgir como resultado direto ou indireto desta aquisição. As considerações a seguir detalham essas possíveis necessidades adicionais, destacando a importância de um planejamento integrado que contemple todas as dimensões desta contratação:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A aquisição do veículo atrela-se à necessidade futura de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva para garantir a operacionalidade do veículo e a sua segurança. Essa demanda pode resultar em contratos específicos para manutenção, incluindo fornecimento de peças e mão de obra especializada, dentro dos padrões recomendados pelo fabricante e em conformidade com as legislações vigentes.
- **Seguros:** A aquisição de um seguro completo que cubra possíveis danos, furto, roubo e sinistros é essencial para a proteção do investimento realizado. A escolha de uma apólice adequada demandará uma licitação ou contratação direta com corretores ou companhias de seguros, considerando as melhores condições de cobertura, custos e franquias.
- **Capacitação de Motoristas e Gestores de Frotas:** O uso eficiente e seguro do veículo requer que os motoristas e gestores de frotas passem por treinamentos sobre operação, manutenção básica e gestão de frotas. Pode-se considerar a contratação de serviços especializados de treinamento que abordem desde as



especificações técnicas do veículo até melhores práticas de condução e economia de combustível.

- **Combustível e Insumos:** Estima-se, ainda, a necessidade de contratos para fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina e/ou etanol) e outros insumos necessários à operação do veículo, como lubrificantes e fluidos em geral. A seleção de fornecedores deverá priorizar a economicidade e a qualidade dos produtos.
- **Serviços de Limpeza e Conservação:** Para assegurar a preservação do bem e o conforto dos usuários, serão necessárias contratações periódicas de serviços de limpeza interna e externa, bem como de conservação do veículo.

A análise das contratações correlatas/interdependentes revela a complexidade que envolve a gestão de um veículo dentro do contexto da Administração Pública. Esta seção, portanto, reitera a necessidade de um planejamento abrangente que considere todas as demandas adjacentes à aquisição do veículo, desde a sua compra até a sua operacionalização e manutenção ao longo do ciclo de vida. Além disso, ressalta-se a importância de seguir os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade em todas as etapas deste processo, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise das informações e demandas apresentadas pela Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante-CE, e considerando a legislação vigente, especificamente a Lei nº 14.133 de abril de 2021, concluímos pela viabilidade e razoabilidade da contratação da aquisição de 01 veículo zero quilômetro do tipo pick-up, cabine dupla, novo, zero km, ano de fabricação 2022/2023 ou superior, biocombustível, para atender às necessidades da referida Secretaria.

Esta conclusão está fundamentada nos seguintes aspectos:

- **Conformidade com os princípios licitatórios:** A contratação prevista está alinhada aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, entre outros, conforme ditado pelo Art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A seleção da proposta será realizada através de Pregão Eletrônico, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa e a promoção da competição justa entre os licitantes.
- **Análise da necessidade:** Conforme o estudo técnico preliminar, a aquisição deste veículo é essencial para a realização das atividades da Secretaria, garantindo eficácia na implementação de políticas públicas e no cumprimento de suas funções administrativas e de campo, em consonância com o Art. 18, I da Lei nº 14.133/2021.
- **Estimativa de valor e levantamento de mercado:** O valor estimado para a aquisição e as especificações técnicas do veículo se basearam em um detalhado levantamento de mercado, conforme os preceitos do Art. 23 da mencionada lei, assegurando que os preços estimados estão compatíveis com os praticados pelo mercado e que a especificação do veículo atende plenamente às necessidades da Secretaria.
- **Economicidade e razoabilidade:** A análise cuidadosa do equilíbrio entre o custo da aquisição e os benefícios esperados reforça a economicidade da contratação. A aquisição está projetada para gerar significativa economia operacional para a



Secretaria, evitando-se despesas com locomoção e aluguel de veículos e melhorando a eficiência das operações, em cumprimento ao Art. 40, III, da Lei nº 14.133/2021, que orienta sobre a expectativa de consumo e as condições de aquisição.

- **Atendimento ao ciclo de vida do objeto:** O processo de seleção e a própria especificação do veículo consideraram o ciclo de vida do objeto, assegurando que a aquisição é vantajosa não apenas no momento da compra, mas durante toda a utilização do bem, conforme orienta o Art. 11, I da Lei nº 14.133/2021.
- **Planejamento estratégico e legalidade:** O processo de contratação está adequadamente alinhado ao plano de contratações anual e às leis orçamentárias vigentes, observando o princípio da responsabilidade fiscal e o planejamento estratégico da Administração Pública, conforme exigido pelos Arts. 7º e 12, VII da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação da aquisição de um veículo novo cumpre rigorosamente com os princípios e exigências estipulados pela Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma eficiente e eficaz as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão do município de São Gonçalo do Amarante - CE, garantindo assim a promoção do interesse público através do emprego responsável dos recursos públicos.

São Gonçalo do Amarante / CE, 22 de abril de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Wyllian Cristian Nobre de Sousa
MEMBRO

assinado eletronicamente

Deisiany Maria Almeida Barbosa
MEMBRO

assinado eletronicamente

JÉSSICA NAIANE DE MORAES BARROSO
MEMBRO

assinado eletronicamente

Maria Fabiola Alves de Castro
PRESIDENTE



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 401-300-1013
PÁGINA: 12 DE 12

